



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3373



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.035, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as Leis Municipais nº 2.055/2019 e nº 2.107/2019,

DECRETA:

Art. 1º Designa o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÉU AZUL – CMDCA, para o biênio 2023/2025, constituído pelos seguintes representantes:

Nome	Titular/ Suplente	Órgão que representa
Lize Laine Zimmermman Dorne	Titular	Secretaria Mun. de Assistência Social
Andreia Cristina de Oliveira	Suplente	Secretaria Mun. de Assistência Social
Vera Pavanelo Sant'Ana	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Elizangela Barreto dos Santos	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Jhonatan da Silva Vida	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Tatiane Mendes Bordignon	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Ellen Ávila Plá Schornack	Titular	Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Tiago de Barba	Suplente	Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Não Governamental		
Cleonice Maria Trevizan dos Santos	Titular	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
Andreia de Assis	Titular	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
Jovane Anholetto	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE
Célia Maria Swidzikiewicz Wichoski	Titular	Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
Ricielle Dall'Astra	Suplente	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
Suzana Zolondek	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE
Isa Kaine Blausius	Suplente	Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
Annie Larissa Sant'Ana	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.897/2023, de 10 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 16 de outubro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3373



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.036, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional
suplementar ao orçamento vigente e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas - 000 – 567.....	R\$ 5.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas - 000 – 580.....	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - 000 – 571.....	R\$ 5.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - 000 – 584.....	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de outubro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3373



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 243, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede três e meia (3 ½) diárias ao servidor **Danilo Lazzarotto Junior**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, para realização de despesas durante viagem a Curitiba - PR, finalidade de participar do Curso "Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais na Administração Pública: Aprimoramento de Comunicadores e Assessores de Comunicação Pública na Era Digital", que ocorrerá nos dias 18 a 20 de outubro de 2023; com previsão de saída no dia 17/10/2023 às 12h e retorno no dia 20/10/2023 às 13h, com previsão de chegada ao Município às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 16 de outubro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3373



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 244, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede três e meia (3 ½) diárias ao senhor **Rui Carlos Maccari**, Vice-Prefeito, desta municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba - PR, finalidade de participar do Curso "Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais na Administração Pública: Aprimoramento de Comunicadores e Assessores de Comunicação Pública na Era Digital", que ocorrerá nos dias 18 a 20 de outubro de 2023; com previsão de saída no dia 17/10/2023 às 12h e retorno no dia 20/10/2023 às 13h, com previsão de chegada ao Município às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 16 de outubro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal